



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1784/2022

De 25 de agosto de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1396/2022, de 25 de agosto de 2022,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 88.376,55 (oitenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.xxx	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	<u>23.376,55</u>
500.057	Benefícios Eventuais	
(xxxx) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição (F-02)	13.602,57
500.062	Gastronomia	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	2.083,58
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	1.490,40
500.063	Aprimoramento Cad. Único	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	6.200,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
17.451.0017.1.xxx	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/OBRA GALERIAS	<u>65.000,00</u>
(xxxx) 4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis (F-01)	65.000,00
	TOTAL	<u>88.376,55</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 23.376,55 (vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – Anulação Parcial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0039.0.015	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	65.000,00
(0313) 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de agosto de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil Local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças